



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220347**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220347**,  
**QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO**  
**AMBIENTE E SANEAMENTO E A EMPRESA GIRO MAQUINAS**  
**COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI.**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. JOSIEL GOMES DA COSTA, portadora do CPF nº 429.723.612-53, doravante denominada CONTRATANTE, e GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 34.466.552/0001-01, sediado na AV TANCREDO NEVES, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). TATIANE BRITO COSTA, portador do CPF 044.456.622-83, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI
<b>CNPJ:</b> CNPJ 34.466.552/0001-01
<b>ENDEREÇO:</b> AV TANCREDO NEVES, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000
<b>REPRESENTANTE:</b> TATIANE BRITO COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011277	FECHADURA DE TRINCO P/ PORTA: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	10,00	37,700	377,00
011278	FECHADURA PARA PORTA DE AÇO EM ROLO: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	10,00	39,110	391,10
011434	FECHADURA COM CHAVE - COMPLETA: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	25,00	46,100	1.152,50
018857	ELETRODUTO RIGIDO 1/2"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	7,800	78,00
018858	ELETRODUTO RIGIDO 3/4"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	9,600	96,00
018859	ELETRODUTO RIGIDO 1"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	11,100	111,00
018860	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/4"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	13,400	134,00
019047	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50 X 1.1/2"; - Marca.: REPO	UNIDADE	10,00	5,300	53,00
019048	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60 X 2"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	9,200	92,00

**RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



019111	CAIXA D' ÁGUA DE 10.000L FIBRA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	2,00	2.000,000	4.000,00
019350	ENXADA 2.1/2' COM CABO; - Marca.: REPOR	UNIDADE	275,00	34,900	9.597,50
019351	ENXADA 2'' COM CABO; - Marca.: REPOR	UNIDADE	250,00	30,900	7.725,00
019407	GANCHO OLHAL 3000KG; - Marca.: REPOR	UNIDADE	2,00	92,300	184,60
019408	GANCHO OLHAL 5000KG; - Marca.: REPOR	UNIDADE	2,00	155,900	311,80
019409	GANCHO OLHAL 7500KG; - Marca.: REPOR	UNIDADE	2,00	364,900	729,80
019411	GANCHO OLHAL 20000KG; - Marca.: REPOR	UNIDADE	1,00	1.669,900	1.669,90
033691	ENCERADO AZUL 4M; - Marca.: REPOR	METRO	10,00	79,900	799,00
033692	ENCERADO PRTO 4M; - Marca.: REPOR	METRO	10,00	79,900	799,00
033825	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1.1/2"; - Marca.: REPOR	METRO	10,00	18,500	185,00
033845	ADAPTADOR PARA SIFÃO; - Marca.: REPOR	UNIDADE	3,00	10,180	30,54
034073	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO ESTILO AÇO; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	20,00	36,600	732,00
034079	LIMA CHATA COM CABO 6"P; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	500,00	20,800	10.400,00
045210	DISCO LAMINA CORRENTE DE MOTOSSERRA P/ ROCADEIRA HUSQVARNA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	100,00	21,900	2.190,00
045211	DISCO LAMINA VIDEA P/ ROCADEIRA HUSQVARNA; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	100,00	41,800	4.180,00
045212	DISCO LAMINA VIDEA P/ ROCADEIRA STIHL; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	100,00	30,000	3.000,00
045277	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 1 X 1; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	11,900	119,00
045278	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 1.1/2 X 1.1/2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	14,800	148,00
045279	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 1.1/4 X 1.1/4; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	15,300	153,00
045280	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 2 X 2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	15,700	157,00
045281	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA 2.1/2 X 2.1/2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	41,000	410,00
045283	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED 2 X 1; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	24,010	240,10
045284	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED 2 X 1.1/2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	25,140	251,40
045285	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1 X 1.1/2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	18,240	182,40
045286	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1 X 1.1/4; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	18,240	182,40
045287	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1.1/2 X 2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	19,390	193,90
045288	ADAPTADOR ESCAMA X ROSCA RED INV 1.1/4 X 2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	18,540	185,40
045289	ADAPTADOR ESCAMAX ROSCA RED INV 1.1/4 X 1.1/2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	17,350	173,50
045290	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	1,400	14,00
045292	ADAPTADOR INTERNO 2; - Marca.: REPOR	UNIDADE	10,00	2,300	23,00
045365	ENGRENAGEM FS 220/290; - Marca.: REPOR	PEÇA	100,00	139,900	13.990,00
				VALOR GLOBAL R\$	65.441,84

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 65.441,84 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

**RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.054 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação Parques Ambientais e Jardins

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.055 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação Parques Ambientais e Jardins Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.111 - Manutenção de Lagos, Rios, Igarapés e Nascentes

3.3.90.30 - Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

**10.2** As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
CNPJ (MF) 19.998.060/0001-73  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS EIRELI  
CNPJ 34.466.552/0001-01  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_